



LEI N° 3200, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo utilizar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) no Orçamento Programa para 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2024 aprovado pela Lei Municipal nº 3164 de 14 de dezembro de 2023, os créditos adicionais especiais no valor de R\$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Un. Orc/Exec	Categoria Elemento	Descrição	FONTE	Valor
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR		
02.02		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.06		COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		
04.122.2002.2018		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		
	3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1	100,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.900,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	12.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	100,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	100,00
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	12.000,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	33.000,00
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	100,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	100,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	60.000,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	100,00
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	100,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	100,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	100,00
04.334.2002.2008	3.3.90.36	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESTAGIÁRIOS		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	12.000,00
		Total Unidade Executora		241.800,00

Art. 2º Os recursos necessários aos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 1º decorre das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:





Órgão Un. Orc/Exec	Categoría Elemento	Descrição	FONTE	FICHAS	Valor
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR			
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.03.02		COMPRAS,LICITAÇÕES E CONTRATOS			
04.122.2003.2018		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COMPRAS,LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1	242	100,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	243	110.900,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	244	12.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	245	100,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	246	100,00
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	247	12.000,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	248	33.000,00
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	249	100,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	250	1.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	251	100,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	252	60.000,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	253	100,00
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	254	100,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	255	100,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	256	100,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESTAGIÁRIOS			
04.334.2003.2008	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	257	12.000,00
		Total Unidade Executora			241.800,00

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 2884/21 – PPA e na Lei nº 3094/23 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 10 de abril de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Autoria: Poder Executivo

